

35201	0824413057341 -	ASIPAG	0101	449052	25.000,00
35201	0824413426357 -	ASIPAG	0101	339014	5.000,00
35201	0824413426357 -	ASIPAG	0101	339030	5.000,00
35201	0824413426357 -	ASIPAG	0101	339032	2.000,00
35201	0824413426357 -	ASIPAG	0101	339033	5.000,00
35201	0824413426357 -	ASIPAG	0101	339036	1.000,00
35201	0824413426357 -	ASIPAG	0101	339039	2.000,00
35201	0824413876725 -	ASIPAG	0101	335043	20.000,00
35201	0824413876725 -	ASIPAG	0101	339014	20.000,00
35201	0824413876725 -	ASIPAG	0101	339030	7.000,00
35201	0824413876725 -	ASIPAG	0101	339032	40.000,00
35201	0824413876725 -	ASIPAG	0101	339033	10.000,00
35201	0824413876725 -	ASIPAG	0101	339036	5.000,00
35201	0824413876725 -	ASIPAG	0101	339039	27.000,00
35201	0830213126432 -	ASIPAG	0101	339014	5.000,00
35201	0830213126432 -	ASIPAG	0101	339030	500,00
35201	0830213126432 -	ASIPAG	0101	339032	30.000,00
35201	0830213126432 -	ASIPAG	0101	339033	2.000,00
35201	0830213126432 -	ASIPAG	0101	339036	500,00
35201	0830213126432 -	ASIPAG	0101	339039	5.000,00
35201	0830613726585 -	ASIPAG	0101	339014	10.000,00
35201	0830613726585 -	ASIPAG	0101	339030	1.000,00
35201	0830613726585 -	ASIPAG	0101	339032	30.000,00
35201	0830613726585 -	ASIPAG	0101	339033	5.000,00
35201	0830613726585 -	ASIPAG	0101	339036	1.000,00
35201	0830613726585 -	ASIPAG	0101	339039	10.000,00
35201	0833112016004 -	ASIPAG	0101	339046	165.890,00
35201	0833112016243 -	ASIPAG	0101	339049	43.747,00
35201	0842213876724 -	ASIPAG	0101	335043	30.000,00
35201	0842213876724 -	ASIPAG	0101	339014	10.000,00
35201	0842213876724 -	ASIPAG	0101	339030	2.000,00
35201	0842213876724 -	ASIPAG	0101	339032	12.248,00
35201	0842213876724 -	ASIPAG	0101	339033	5.000,00
35201	0842213876724 -	ASIPAG	0101	339036	500,00
35201	0842213876724 -	ASIPAG	0101	339039	20.000,00
35201	0842213876726 -	ASIPAG	0101	339014	5.000,00
35201	0842213876726 -	ASIPAG	0101	339030	1.001.000,00
35201	0842213876726 -	ASIPAG	0101	339032	5.000,00
35201	0842213876726 -	ASIPAG	0101	339033	3.151,00

35201	0842213876726 -	ASIPAG	0101	339036	1.000,00
35201	0842213876726 -	ASIPAG	0101	339039	10.000,00
35201	0842213876727 -	ASIPAG	0101	339014	3.000,00
35201	0842213876727 -	ASIPAG	0101	339030	500,00
35201	0842213876727 -	ASIPAG	0101	339032	4.000,00
35201	0842213876727 -	ASIPAG	0101	339033	2.000,00
35201	0842213876727 -	ASIPAG	0101	339036	5.000,00
35201	0842213876727 -	ASIPAG	0101	339039	10.000,00
				TOTAL	4.754.177,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de janeiro de 2015
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826593

D E C R E T O Nº 1228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no valor de R\$ 188.107,72, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, o remanejamento no valor de R\$ 188.107,72 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339039	95.357,35
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339037	1.316,00
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339139	6.684,39
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339030	1.832,39
13101	0412212674534 - SEAD	0101	339092	12.298,61
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339047	19.398,44
13101	0412212974535 - SEAD	0101	319004	2.304,37
13101	0412212974535 - SEAD	0101	319011	44.300,64
13101	0733112016004 - SEAD	0101	339046	4.615,53
			TOTAL	188.107,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:
R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339014	3.000,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339030	4.000,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339033	28.000,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339036	3.000,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339039	29.400,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339047	9.297,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339139	4.800,00
50201	0812212974668 - LOTERPA	0101	339030	24.000,00
50201	0812613776719 - LOTERPA	0101	339139	30.000,00
50201	0824413566559 - LOTERPA	0101	339039	1.000,00
50201	0833112016004 - LOTERPA	0101	339046	5.005,71
50201	0812212974535 - LOTERPA	0101	319004	46.605,01
			TOTAL	188.107,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2015
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826601

D E C R E T O Nº 1193, DE 02 DE JANEIRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, no valor de R\$ 28.469.145,00, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, o remanejamento no valor de R\$ 28.469.145,00, (Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO			FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
43101	0812212974534 -	SEASTER	0101	339030	200.000,00
43101	0812212974534 -	SEASTER	0101	339033	80.000,00
43101	0812212974534 -	SEASTER	0101	339036	50.000,00
43101	0812212974534 -	SEASTER	0101	339037	1.200.000,00
43101	0812212974534 -	SEASTER	0101	339039	2.000.000,00
43101	0812212974534 -	SEASTER	0101	449052	120.000,00
43101	0812212974535 -	SEASTER	0101	319004	200.000,00
43101	0812212974535 -	SEASTER	0101	319011	8.500.000,00
43101	0812212974535 -	SEASTER	0101	319016	3.163.427,00
43101	0812212974535 -	SEASTER	0101	339005	30.000,00
43101	0812212974535 -	SEASTER	0101	339008	16.000,00
43101	0812212974535 -	SEASTER	0101	339036	54.000,00
43101	0812212974535 -	SEASTER	0101	339047	20.000,00
43101	0812212974668 -	SEASTER	0101	339030	150.000,00
43101	0812613776719 -	SEASTER	0101	339139	220.000,00
43101	0812613776719 -	SEASTER	0106	339139	168.000,00
43101	0833112016004 -	SEASTER	0101	339046	1.278.202,00
43101	0833112016243 -	SEASTER	0101	339049	220.000,00
43101	0833413686535 -	SEASTER	0101	339039	200.000,00
43101	0842213534931 -	SEASTER	0101	339014	18.550,00
43101	0812812014098 -	SEASTER	0101	339014	30.000,00
43101	0812812014098 -	SEASTER	0101	339039	50.000,00
43101	1124313606687 -	SEASTER	0106	339039	732.000,00
43101	0824413056677 -	SEASTER	0101	339039	1.300.000,00
43101	1133113606048 -	SEASTER	0101	339039	894.912,00
43101	1133113686531 -	SEASTER	0101	339039	50.000,00
43101	1133413606133 -	SEASTER	0101	339039	100.000,00
43101	1133413606480 -	SEASTER	0101	339039	100.000,00
43101	1133413606600 -	SEASTER	0101	339039	450.000,00
43101	1133413686483 -	SEASTER	0101	339039	320.000,00
43101	1133413686530 -	SEASTER	0101	339039	150.000,00
43101	1133413686532 -	SEASTER	0101	339014	20.000,00
43101	1133413686532 -	SEASTER	0101	339039	30.000,00
43101	1133413686533 -	SEASTER	0106	339039	2.050.000,00
43101	1133413686533 -	SEASTER	0106	449052	200.000,00
43101	1133413686536 -	SEASTER	0101	335041	15.000,00
43101	1133413686536 -	SEASTER	0101	339039	15.000,00
43101	1133413686537 -	SEASTER	0101	339030	600.000,00
43101	1133413686537 -	SEASTER	0101	339039	1.169.054,00
43101	1133413686537 -	SEASTER	0106	339039	1.300.000,00
43101	1133413686539 -	SEASTER	0101	339039	50.000,00
43101	1133413686540 -	SEASTER	0106	339039	750.000,00
43101	1133413686540 -	SEASTER	0106	449052	85.000,00
43101	1133413686776 -	SEASTER	0101	339039	120.000,00
				TOTAL	28.469.145,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão por conta do remanejamento total de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado: